

LEI MUNICIPAL Nº. 968 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia - MT, para o exercício financeiro de 2013.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, estima à receita bruta em **R\$ 43.414.144,56** (Quarenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e líquida em **R\$ 39.071.160,00** (Trinta e nove milhões, setenta e um mil e cento e sessenta Reais), e fixa a despesa em **33.924.019,65 (Trinta e três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos)**, para a Administração Direta e **R\$- 5.147.140,35 (Cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, para a Administração Indireta, totalizando em **R\$ 39.071.160,00** (Trinta e Nove Milhões, setenta e um mil e sessenta Reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Parágrafo único: Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013, compreendendo:

DO ORÇAMENTO

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos,

compreendendo receitas correntes orçamentárias e intra-orçamentárias, e de capital, conforme a legislação vigente, e de acordo com as especificações a seguir:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I- POR CATEGORIA ECONÔMICA

Valores em R\$

1.0 RECEITAS CORRENTES	35.772.389,48
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	2.320.000,00
9.0 DEDUÇÕES	-4.168.369,83
TOTAL	33.924.019,65

II – POR FONTES

1.0 RECEITAS CORRENTES	35.772.389,48
1.1 Receitas Tributárias	2.751.750,63
1.2 Receitas de Contribuições	444.243,89
1.3 Receitas Patrimoniais	86.116,94
1.6 Receitas de Serviços	662.836,98
1.7 Transferências Correntes	31.519.922,82
1.9 Outras Receitas Correntes	307.518,22
 2.0 RECEITAS DE CAPITAL	 2.320.000,00
2.1 Operações de Créditos	1.170.000,00
2.2 Alienações de Bens	0,00
2.4 Transferências de Capital	1.150.000,00
 9.0 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	 -4.168.369,83
9.7 (-)Dedução de Transferências Correntes	-4.168.369,83
 TOTAL DA RECEITA BRUTA	 38.092.389,48
 TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	 33.924.019,65

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

	Valores em R\$
1.0 RECEITAS CORRENTES	4.182.002,98
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	0,00
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.139.752,10
9.0 DEDUÇÕES	-174.614,73
TOTAL	5.147.140,35

II – POR FONTES

1.0 RECEITAS CORRENTES	4.182.002,98
1.2 Receitas de Contribuições	1.156.268,09
1.3 Receitas Patrimoniais	3.025.734,89

7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

7.2 Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias	1.139.752,10
---	--------------

9.0 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA

9.3 (-)Dedução de Receitas patrimoniais de Valores Mobiliários	-174.614,73
--	-------------

TOTAL DA RECEITA BRUTA	5.321.755,08
-------------------------------	---------------------

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	5.147.140,35
---------------------------------	---------------------

RECEITA BRUTA GERAL (ADM DIRETA E INDIRETA)	43.414.144,56
--	----------------------

RECEITA LÍQUIDA GERAL (ADM DIRETA E INDIRETA)	39.071.160,00
--	----------------------

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa será realizada, distribuída entre os órgãos orçamentários de acordo com as especificações dos quadros que integram esta Lei, observando a

programação por função e subfunção de governo, programas, categorias econômicas e unidade orçamentária:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO.DESCRICÃO	Valores em R\$
01.Legislativa	1.590.000,00
04 Administração	4.910.937,25
08 Assistência Social	1.052.410,26
09 Previdência Municipal	5.147.140,35
10 Saúde	8.529.395,47
12 Educação	9.164.180,17
13 Cultura	399.900,00
15 Urbanismo	4.111.200,00
16 Habitação	100.000,00
17 Saneamento	707.300,00
18 Gestão Ambiental	140.600,00
20 Agricultura	391.896,50
23 Comércio e Serviços	62.000,00
26 Transporte	1.830.800,00
27 Desporto e Lazer	242.400,00
28 Encargos Especiais	481.000,00
99 Reserva de Contingência	210.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO	39.071.160,00

2 - POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO	DESCRICÃO	Valores em R\$
031	Ação Legislativa	1.173.200,00
121	Planejamento e Orçamento	258.080,00
122	Administração Geral	4.983.944,75
123	Administração Financeira	614.000,00
124	Controle Interno	78.300,00
125	Normatização e Fiscalização	23.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	108.500,00
129	Administração de Receitas	323.000,00

241	Assistência ao Idoso	49.105,26
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	114.850,00
244	Assistência Comunitária	792.455,00
272	Previdência do Regime Estatutário	5.099.440,35
301	Atenção Básica	3.484.546,40
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.370.986,90
303	Suporte Profilático e Terapêutico	179.400,00
304	Vigilância Sanitária	216.670,00
305	Vigilância Epidemiológica	152.692,17
306	Alimentação e Nutrição	433.500,00
361	Ensino Fundamental	6.649.495,81
364	Ensino Superior	100.000,00
365	Educação Infantil	1.557.134,36
367	Educação Especial	60.050,00
392	Difusão Cultural	173.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	1.649.700,00
452	Serviços Urbanos	2.541.500,00
482	Habitação Urbana	100.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	591.300,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	88.600,00
542	Controle Ambiental	32.000,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	54.500,00
605	Abastecimento	45.500,00
606	Extensão Rural	5.000,00
691	Promoção Comercial	185.209,00
695	Turismo	150.000,00
752	Energia Elétrica	53.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.730.800,00
812	Desporto Comunitário	90.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	481.000,00
999	Reserva de Contingência	257.700,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		39.071.160,00

3 - POR PROGRAMAÇÃO

Código	Programa	Valores em R\$
0001	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	1.590.000,00
0002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.532.688,25
0003	MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.423.760,00
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	338.000,00
0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.989.495,81
0006	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.726.134,36
0007	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	91.550,00
0008	CULTURA PARA TODOS	399.900,00
0009	ESPORTE PARA TODOS	242.400,00
0010	GESTÃO DO SUS	115.100,00
0011	ATENÇÃO BÁSICA	3.484.546,40
0012	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.560.386,90
0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	369.362,17
0014	GESTÃO AMBIENTAL	108.600,00
0015	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	707.300,00
0016	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.056.510,26
0017	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.008.000,00
0018	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	157.080,00
0019	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.462.700,00
0020	ATENÇÃO ÀS VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES	2.006.700,00
0021	ATENÇÃO ÀS VIAS RURAIS E OBRAS DE ARTES	1.730.800,00
0023	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA , COMÉRCIO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	186.209,00
0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	5.099.440,35
0025	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	426.896,50
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.700,00
TOTAL POR PROGRAMAS		39.071.160,00

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

	Valores em R\$
3. DESPESAS CORRENTES	31.228.569,18
4. DESPESAS DE CAPITAL	5.104.890,82
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.737.700,00
TOTAL	39.071.160,00

5 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária

Código	Órgão/Unidades Orçamentárias	Valores em R\$
	<u>01. CÂMARA MUNICIPAL</u>	1.600.000,00
00100	PRESIDENCIA DA CÂMARA	1.173.200,00
00200	SECRETARIA GERAL DA CÂMARA	426.800,00
	<u>02. CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	685.930,00
02001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	685.930,00
	<u>03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	2.109.710,00
03001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	2.109.710,00
	<u>04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	1.649.000,00
04001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	584.000,00
04002	DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO	1.065.000,00
	<u>05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO</u>	9.806.480,17
05001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	257.000,00
05002	DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL	2.904.065,81
05003	DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	384.783,61
05004	FUNDEB	5.475.030,75
05005	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	242.400,00
05006	SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	91.550,00
05007	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	51.750,00
05008	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	399.900,00

<u>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		8.939.303,72
06001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	409.908,25
06002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.529.395,47
<u>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		1.152.410,26
07001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	96.000,00
07002	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	845.210,26
07003	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	45.200,00
07005	FHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	100.000,00
07006	FMDI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	40.000,00
07007	FMAD - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	26.000,00
<u>08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		6.296.400,00
08001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	332.400,00
08002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.226.500,00
08003	SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	3.737.500,00
<u>09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</u>		525.596,50
09001	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	98.700,00
09002	DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA	426.896,50
<u>10. SIMPREV</u>		5.147.140,35
10001	SIMPREV	5.147.140,35
<u>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</u>		186.209,00
11001	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	186.209,00
<u>12. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</u>		972.980,00
12001	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	157.080,00
12002	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	707.300,00
12003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	108.600,00
TOTAL POR ÓRGÃOS		39.071.160,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares na forma dos artigos 42 e 43 na Lei Federal nº 4320/64, observando os limites e condições estabelecidas neste artigo, demonstrando no Decreto de Abertura a compatibilidade das modificações promovidas na alteração orçamentária:

§ 1º – A cada subtítulo, até o limite 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização de recursos provenientes das fontes autorizadas nos incisos I, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, remanejando saldo entre diferentes categorias econômicas e órgãos nos termos do artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal.

§ 2º – De excesso de arrecadação de receitas efetivamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos destas fontes foram originalmente programados.

§ 3º - Contratar Operações de Créditos até o Limite fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e Resolução 67 de 07 Dezembro de 2005.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
NOVA OLIMPIA – MT
EM, 21 DE DEZEMBRO 2012.**

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal